



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

EDITAL

Assunto: Declaração de caducidade da Licença da Loja 24 do Mercado de Arroios

Nos termos do art.º 112.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, e dada a impossibilidade de o fazer de outra forma fica notificada a José Manuel Valadares Cruz, titular da Licença de Ocupação n.º 405/4, referente à Loja n.º 24 do Mercado de Arroios, não exercendo a actividade no mesmo há mais de 30 dias, contrariando assim o disposto no art. 70.º h) do RGMR de Lisboa.

Comunica-se assim a V. Exas., nos termos da alínea c), do artigo 25.º, da Deliberação 62/AM/97 (Regulamento dos Mercados Retalhistas do Concelho de Lisboa) a caducidade, com efeitos imediatos, da licença de ocupação das Loja supra referida, devendo V. Exas. proceder de imediato à desocupação da mesma, informando-se ainda que a dívida do Comerciante citado ascende ao montante de €2600,00 (dois mil e seiscentos euros) por não pagamento das rendas referentes aos meses de Dezembro de 2016 a Julho de 2017, a que acrescem os respectivos juros, ficando deste modo notificado o titular da licença para proceder à sua liquidação.

Acresce a esta situação a ausência e conseqüente não abertura da Loja num período que já ultrapassa os trinta dias úteis, sem que de tal facto fosse dado conhecimento à Administração do Mercado, o que contraria o estipulado na alínea h), do n.º 2 do art.º 70.º do citado Regulamento e constitui uma infração muito grave.

Esta autarquia reserva-se o direito de proceder judicialmente com vista à recuperação dos montantes vencidos e daqueles que se venham a vencer.

Lisboa 6 de Novembro de 2017

Junta de Freguesia de Arroios
A Presidente

Margarida Martins